

PAS - 2022

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAPIRA-PARANÁ

2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA

**ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FLAVIO BICUDO**  
DIRETOR DE SANEAMENTO

**ROMULO GABRIEL MOTA**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**MARIA LÚCIA DE MORAIS**  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE SAÚDE  
**ELABORAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## APRESENTAÇÃO

Considerando a PORTARIA Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013/GM/MS que “*Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*” preconizando em seu Art. 4º. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Na Programação Anual de Saúde, são detalhadas as metas anuais, identificados os indicadores para seu monitoramento; definidas ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; bem como apresentada a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

Esta Programação segue a estrutura de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde do Município de Japira 2022-2025, já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Paraná em 21/12/2021, formalizado por meio da Resolução 013/2021 publicada no Diário Oficial do Município disponível em: <http://transparencia.japira.pr.gov.br/9932-resolucao-132021/>.

A Programação Anual de Saúde 2022 foi elaborada contendo os campos que deverão ser alimentados no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento.

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL .....</b>	<b>5</b>
<b>2. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 APLICÁVEIS À PAS 2022 .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 Diretriz 1: Qualificação da Gestão em Saúde .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2 Diretriz 2: Manutenção da Atenção Primária .....</b>	<b>7</b>
<b>2.3 Diretriz 3: Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência .....</b>	<b>13</b>
<b>2.4 Diretriz 4: Manutenção da Assistência Farmacêutica .....</b>	<b>16</b>
<b>2.5 Diretriz 5: Fortalecimento da Vigilância em Saúde .....</b>	<b>14</b>
<b>3. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....</b>	<b>10</b>
<b>4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>13</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

<b>PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
O Município de Japira tem Plano de Saúde? Sim
Período a que se refere o Plano de Saúde? 2022 a 2025.
Status: Aprovado
Data da aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde: 21/12/2021 – Ata nº 026/2021
Ato do Conselho de Saúde que avalia o PMS: Ata nº 026/2021 Resolução nº 013/2021

## 2. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 APLICÁVEIS À PAS 2022

### 2.1 Diretriz 1: Qualificação da Gestão em Saúde

#### Diretriz 1: Gestão da Secretaria de Saúde

Objetivo 1.1: Garantir a transparência e qualidade de gestão

<b>META: 1.1.1 Implementar ações de educação permanente para qualificação das Redes de Atenção.</b>	
<b>INDICADOR: Número de Capacitações/Educação Permanente Realizadas entre as equipes.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	12
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
1. Investir na qualificação, capacitação, treinamentos, reciclagem, e demais ações de educação permanente para os profissionais da rede pública em saúde de todas as áreas de atuação da rede de serviço, como Vigilâncias em Saúde, Atenção Primária, Saúde da Família, Saúde Bucal, Fisioterapia e demais setores.	
2. Garantir a participação dos profissionais de saúde nas capacitações ofertadas pelo Estado e União, assim como nas reuniões e demais eventos.	
3. Realizar treinamentos / capacitações sobre a temática da Humanização com todos os servidores.	

<b>META: 1.1.2 Reuniões Mensais com as Equipes de Saúde para organização do Processo de Trabalho.</b>	
<b>INDICADOR: Número de Reuniões realizadas.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	10
1. Organizar um calendário de reuniões com a equipe de saúde para discussão do processo de trabalho, organização e demais assuntos pertinentes, realizando o registro em Ata e no Sistema E-SUS, realizar no mínimo 10 reuniões ao ano.	

<b>META: 1.1.3 Promoção e Prevenção da Saúde do Trabalhador na Rede de Saúde Pública Municipal</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de ações instituídas sobre a saúde do trabalhador</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	25%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
1. Realizar ações voltadas a saúde do trabalhador com os profissionais da Rede SUS, como foco na ginástica laboral, avaliação odontológica, psicólogo, nutricionista, entre outros.	
2. Instituir o pagamento da Insalubridade	
3. Instituir Programa de Saúde Ocupacional e nomear o responsável para trabalhar a temática da saúde do trabalhador na comunidade.	

<b>META: 1.1.4 Realizar o financiamento da Saúde Pública Municipal, observando a transparência e correta aplicabilidade nos Blocos de Recursos.</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos em saúde.</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	15%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<p>1. Realizar a aplicação dos recursos municipais dentro do que estão previstos em cada bloco de financiamento e que seja destinado de acordo com as reais necessidades do serviço e dos usuários do SUS.</p> <p>2. Observar o percentual de aplicação mínimo em ações e serviços públicos em saúde exigido pela lei N° 141.</p> <p>3. Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (COVID-19) conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade e as ações de controle e combate ao vírus.</p>	

<b>META: 1.1.5 Fortalecer o Controle Social e participação da sociedade na saúde pública municipal.</b>	
<b>INDICADOR: Número de reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	10
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<p>1. Realizar as reuniões mensais ordinárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS);</p> <p>2. Capacitação contínua e efetiva dos Conselheiros de Saúde sobre toda organização do Sistema de Saúde bem como a compreensão de sua responsabilidade como órgão fiscalizador e deliberativo.</p> <p>3. Estimular a participação dos usuários dos serviços públicos de saúde por meio de planos de educação em saúde e pré conferências adaptadas aos diversos públicos, adolescentes, idosos e demais.</p>	

<b>META: 1.1.6 Fortalecimento da Ouvidoria Municipal da Saúde.</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de demandas atendidas.</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	15%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<p>1. Estruturar a Ouvidoria Municipal com ambiente próprio garantindo a privacidade do cidadão.</p> <p>2. Fornecer ao cidadão um canal de comunicação criando meios de acesso através do portal digital e uma linha telefônica própria, para receber, analisar, encaminhar, acompanhar as manifestações dos cidadãos como denúncias, reclamações, críticas, informações e sugestões referentes aos serviços ofertados pelo município no âmbito do SUS.</p> <p>3. Garantir respostas as manifestações recebidas.</p> <p>4. Identificar e avaliar o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados no âmbito municipal do SUS, criando pesquisa de satisfação virtual.</p>	

## 2.2 Diretriz 2: Manutenção da Atenção Primária

### Diretriz 2: Manutenção da Atenção Primária.

Objetivo 2.1: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade aprimorando a Política de Atenção Primária

**META: 2.1.1 Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Política de Atenção Primária a Saúde.**

**INDICADOR: Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária**

META ANUAL (%)	2022			
	100%			

#### PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)

1. Garantir o funcionamento de todas as Unidades de Saúde, visando a garantia do acesso a população a serviços de qualidade.
2. Aquisição de materiais, equipamentos, uniformes e demais recursos, para o desenvolvimento das atividades das Equipes de Saúde.
3. Manter atualizado todos os cadastros da população no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica – SISAB, por meio do sistema E-SUS.
4. Contratação de profissionais para manutenção e fortalecimento da Equipes de Saúde da Família, como Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE), Médicos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e demais profissionais.
5. Fortalecer todas as ações pertinentes ao Programa Saúde da Família.
6. Assegurar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) e Programa Crescer Saudável.
7. Buscar meios para finalização da Construção da Nova Unidade de Saúde para melhor atender a população, referente ao Convênio 091/2013 (SESA)
08. Garantir e reforçar ações preventiva de saúde sem retrocesso dos serviços existentes no município.
09. Assegurar ao usuário identificação segura através do cartão SUS/CPF para registro real de atendimentos e procedimentos, implantando o Cartão de Identificação Municipal.
10. Fortalecer os serviços de saúde através de grupos como praticas educativas, ações de promoção em saúde e prevenção de doenças, aumentando o trabalho em diversos grupos de apoio no âmbito do programa saúde da família tais como: saúde mental, saúde da criança, adultos e grupos especiais de atenção.
11. Implantar Atividade Física para população, com cobertura de um Profissional Responsável.
12. Fortalecer a Política de Equidade, promovendo o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.
13. Manutenção da Equipe Multiprofissional Municipal (Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistência Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo e entre outros profissionais), tanto via contratação própria ou através de Consórcios.
14. Manutenção do Centro de Fisioterapia/Reabilitação realizando as adequações na estrutura, atendimento domiciliares (rural e urbano), aquisição e manutenção dos equipamentos.
15. Manter convenio ativo com os CISONORPI (Consortio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro) para assegurar as especialidades medicas, exames, e demais Consórcios que se fizerem necessários.
16. Ampliar ações de prevenção com flexibilidade dos horários e locais de atenção em saúde.
17. Realizar a Unificação das Equipes de Saúde da Família em uma unidade de saúde, para melhor atender a população.
18. Realizar busca ativa domiciliar para acompanhamento das vigências das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.
19. Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações, ofertando consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento, orientações sobre proteção contra as DSTs nas UBSs, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social, entre outras ações.
20. Garantir o cumprimento da Lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes, implantação da identificação visual em todas as unidades de saúde e estabelecimento de protocolo de atendimento.
21. Garantir o Atendimento humanizado, melhorando o relacionamento interpessoal.
22. Atender a regulação dos serviços ambulatoriais, encaminhar pacientes que necessitarem

de consultas especializada, garantindo o transporte do paciente para o atendimento e acompanhar o Plano de Cuidado do mesmo.

23. Adquirir veículos para reposição da frota municipal, conforme necessidade.

24. Manter os veículos/transportes com manutenção e revisão em dia.

25. Proporcionar protocolo para uso de veículo exclusivo conforme o grau de comorbidades.

26. Manter escala/rotativa de viagens/plantões/sobreaviso para os motoristas.

27. Garantir o funcionamento do setor de agendamento/regulação.

**META: 2.1.2 Fortalecer a Política de Saúde Mental, desenvolvendo as ações da Rede de Saúde Mental na população local, de acordo com a demanda.**

**INDICADOR: Percentual de pacientes identificados e estratificados na territorialização.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	25%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental.
2. Realização de estratificação de risco em saúde mental
3. Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados.
4. Encaminhar pacientes ao CISNORPI para o programa Qualicis rede de saúde mental.
5. Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental.
6. Qualificar o atendimento em saúde mental pela APS através de capacitações dos profissionais da ESF, disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as vicissitudes das diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário e, promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede

**META: 2.1.3 Melhoria das condições de saúde do idoso promovendo o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo o acompanhamento dos idosos acamados.**

**INDICADOR: Percentual de estratificação de risco de idosos implantada.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	25%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Realizar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização dos idosos, realizando busca ativa dos faltosos, divulgação de campanhas em mídias locais, vacinação dos acamados, entre outras.
2. Implantar e realizar a estratificação de risco de idosos.
3. Realizar o acompanhamento de idoso pelas Equipes de Saúde, individualmente e em grupos, promovendo o envelhecimento ativo e saudável.
4. Realizar o acompanhamento odontológico de idosos.

**META: 2.1.4 Articular nos pontos de atenção à saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.**

**INDICADOR: Percentual de pontos de atenção à saúde adaptados**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	25%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual e visual.
2. Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede.
3. Garantir transporte para todos os pacientes que necessitarem ao serviço de referência, o Cisnorpi e o Cisnopi e demais;
4. Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física nos atendimentos diários e durante a pandemia de Covid-19, com adequações na estrutura e demais pontos da atenção.
5. Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal

**META: 2.1.5 Fortalecimento da resposta no enfrentamento de cenários da pandemia da Covid-19.**

**INDICADOR: Percentual de casos positivos de COVID-19 notificados, acompanhados e monitorados, informados nos sistemas de notificações vigentes.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Manter o funcionamento do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19.
2. Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento da COVID-19.
3. Garantir EPIs (equipamento de proteção individual), insumos, uniformes e medicamentos para a equipe de saúde e para atendimento à pacientes suspeitos de infecção pela Covid-19 e realizar o monitoramento e controle de estoque.
4. Realizar adequação física necessária para atendimento de pacientes com síndromes respiratórias e para contenção do contágio nas unidades de saúde.
5. Elaborar material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle da infecção humana pelo Covid-19, por meio de mídias sociais, anúncios e entre outros.
6. Desenvolver capacitações aos profissionais de saúde quanto ao acolhimento de casos suspeitos, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos, uso dos EPIs, paramentação e descarte adequado.
7. Acolher, notificar, investigar, avaliar, monitorar até a alta e encerrar as notificações de casos suspeitos e confirmados, realizando o registro adequado nos sistemas de notificação vigentes.
8. Identificar todas as pessoas que tiveram ou tem contato com caso suspeito e/ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa.
9. Reunião de equipe de saúde para organização do processo de trabalho.
12. Definir veículo tipo ambulância exclusivo para transporte de sintomáticos respiratórios no deslocamento entre serviços de saúde e serviços diagnósticos.
13. Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários ao atendimento do COVID-19.
14. Desenvolver capacitações ao corpo docente quanto a observação de sinais, sintomas e medidas preventivas para controle da infecção humana pelo COVID 19.
16. Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério, com objetivo de fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e puérperas no contexto decorrente da pandemia de coronavírus.
17. Cumprir o cronograma de vacinação de acordo com o Plano Municipal de Ação de Vacinação Contra Covid-19.
18. Manter o estoque de oxigênio e realizar a aquisição de aparelho de oxigenioterapia portátil.
19. Fortalecer o atendimento multiprofissional para reabilitação da síndrome pós COVID-19, assegurando a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)
20. Acompanhar oportunamente os óbitos suspeitos por Coronavírus.
21. Disponibilizar semanalmente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus.

**META:2.1.6 Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 aos 64 anos com exame de Citopatológico.**

**INDICADOR: Percentual de exame citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.**

<b>META ANUAL</b>	<b>2022</b>
	35%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Coleta de amostra para exame preventivo na faixa etária, com horário estendido na Unidade de Saúde.
2. Encaminhar os exames alterados para as especialidades competentes.
3. Intensificar a Campanha para o exame de Citopatológicos, trabalhando a temática também no 'Outubro Rosa'.
4. Qualificar os Profissionais da Atenção Primária a respeito do exame citopatológico.
5. Realizar busca ativa das mulheres para realização do exame de citopatológico, trabalhando com elas a temática da importância da realização do mesmo.

**META: 2.1.7 Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.**

**INDICADOR: Percentual de exames mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa etária.**

<b>META ANUAL</b>	<b>2022</b>
	25%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Oferta de exames de mamografias.
2. Promover a campanha de combate ao câncer de mama, no 'Outubro Rosa'
3. Encaminhar os exames alterados para as especialidades competentes
4. Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;
5. Realizar busca ativa de faltosas.

**META:2.1.8 Manter a proporção de nascidos vivos de com no mínimo seis consultas de pré-natal.**

**INDICADOR: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	90%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Inscrever as gestantes no pré-natal.
2. Realizar as consultas de pré-natal, conforme cronograma.
3. Estratificar a gestante corretamente conforme a Linha de Atenção Materno Infantil em risco habitual, risco intermediário e alto risco, devendo ocorrer em todos os atendimentos da mulher no serviço de saúde, avaliando, em cada consulta, possíveis alterações e mudança na estratificação de risco.
4. Realizar a busca ativa das gestantes faltosas.
5. Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes e agendar consulta médica para avaliação dos resultados.
6. Garantir a humanização no parto e o direito à acompanhante escolhido pela parturiente, conforme legislação
7. Trabalhar os assuntos pertinentes ao trabalho de parto normal no Grupo de Gestantes.
8. Encaminhar as gestantes conforme estratificação de risco para o Hospital de referência.
9. Promover ações de prevenção a Gravidez na Adolescência.
10. Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante.
11. Incluir todas as gestantes na PLANILHA MATERNO INFANTIL do drive.
12. Garantir consulta/visita puerperal para todas gestantes até o 5º dia de vida do Recém Nascido (RN)

**META: 2.1.9. Garantir a testagem de sífilis e HIV em todas as gestantes vinculadas a Atenção Primária.**

**INDICADOR: Percentual de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de HIV e Sífilis.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	90%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Capacitar todos os Enfermeiros que realizam o pré-natal para a realização de testagem rápida para DSTs.
2. Ofertar os exames de HIV e Sífilis durante os três trimestres de gestação (1, 2 e 3 trimestres).
3. Realizar busca ativa das gestantes que não realizarem os exames.
4. Garantir o tratamento de todas as gestantes diagnosticadas com sífilis.

<b>META: 2.1.10. Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal.</b>				
<b>INDICADOR: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.</b>				
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>			
	90%			
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar o agendamento da Consulta de Odontologia concomitantemente a Consulta de pré-natal.</li> <li>2. Realizar o agendamento da Consulta odontológica no ato do cadastramento da gestante pelo ACS.</li> </ol>				

<b>META: 2.1.11. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.</b>				
<b>INDICADOR: Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção primária.</b>				
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>			
	100%			
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir o funcionamento de todas das unidades de atendimento à saúde bucal com recursos humanos, materiais de consumo, água, luz, telefone, internet, sistema de informação, transporte sanitário, dentre outros.</li> <li>2. Melhorar nas Salas Odontológicas das Unidades de Saúde e dos Postos de Saúde: a) Posto de Saúde do Novo Jardim e Posto de Saúde do Guapé, reforma da sala de atendimento e manutenção; b) Unidade de Saúde Central: pintura, manutenção da parte elétrica adequação do local de descarte do lixo biológico, adequação da caixa d'água, entre outras adequações.</li> <li>3. Manutenção periódica dos equipamentos, cadeira odontológica, compressor, bomba a vácuo, ultrassom, ente outros.</li> <li>4. Manter as Equipes de Saúde Bucal com o quadro profissional completo e com a carga horaria adequada, com a contratação de Dentista na carga horaria correta para completar as equipes de Saúde Bucal.</li> <li>5. Capacitação periódica da equipe de saúde bucal.</li> <li>6. Visita Domiciliar com a Equipe de Saúde da Família para pacientes acamados, com necessidades especiais, idosos, entre outros.</li> <li>6. Realizar o acompanhamento de pacientes Diabéticos, Hipertensos e portadores de doenças crônicas, através de atendimento individual, domiciliar, grupos, palestras e demais ações.</li> <li>7. Desenvolvimento de atividades nas Redes de Ensino, priorizando a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e Creches Municipais, disponibilizando um dia por semana para atendimentos exclusivos aos alunos e desenvolvendo atividades de educação e prevenção em saúde nas instituições.</li> <li>8. Manter o Programa Saúde na Escola, e efetuar as ações pertinentes ao PSE.</li> <li>9. Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes com demandas cirúrgico-restauradoras</li> <li>10. Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento.</li> <li>11. Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento.</li> <li>12. Atendimento as Famílias Paranaenses.</li> <li>13. Realização de campanhas de prevenção ao câncer bucal, com ênfase no Novembro Vermelho, realizando ações compartilhadas nas Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul.</li> <li>14. Aquisição de Kit Macro Modelo Odontológico e Kit de Higiene Bucal (escovas dentais, creme dental, fio dental, e demais materiais) para auxiliar nas atividades de prevenção e de promoção de saúde bucal.</li> <li>15. Ação coletiva de escovação dental supervisionada tanto nas escolas e aplicação de flúor.</li> <li>16. Desenvolvimento de atividades odontológicas no âmbito rural.</li> <li>17. Reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).</li> <li>18. Manter atualizado o POP (Procedimento Operacional Padrão) da Odontologia</li> </ol>				

**META: 2.1.14 Fortalecimento do atendimento de hipertenso segundo critérios de risco, reforçando o fluxo de atendimento.**

**INDICADOR: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	50%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Acompanhar população com hipertensão vinculadas a Equipe de Saúde, por meio de agendamento de consultas tanto para o profissional médico como para o enfermeiro
2. Realizar a estratificação de risco dos hipertensos de acordo com o critério de risco.
3. Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF.
4. Promover ações orientativas aos portadores de hipertensão relacionada a importância das consultas de acompanhamento, da realização e análise dos exames laboratoriais, prevenção, cuidados, entre outras.

**META: 2.1.15. Monitorar a população acometida por diabetes mellitus.**

**INDICADOR: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	50%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Realizar acompanhamento das pessoas com diabetes vinculadas à Equipe de Saúde, através de agendamento de consultas para o médico e enfermeiro.
2. Solicitar e avaliar a Hemoglobina Glicada, sendo o exame padronizado.
3. Promover ações orientativas aos portadores de diabetes relacionada a importância das consultas de acompanhamento, da realização e análise dos exames laboratoriais, prevenção, cuidados, entre outras.

**META: 2.1.16. Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)**

**INDICADOR: Investigar os óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	80%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Intensificar os atendimentos aos portadores das DCNTs, com a oferta de exames prévios e a análise em sua integralidade e o efetivo registro no sistema de informação vigente.
2. Realizar análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção.
3. Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção.
4. Capacitar os profissionais da saúde para a vigilância de prevenção das DCNT.

### 2.3 Diretriz 3: Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência

#### Diretriz 3: Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência

Objetivo 3.1: Garantir acesso qualificado aos pontos de atenção da rede de urgência e emergência

**META: 3.1.1 Fortalecimento, estruturação e efetivação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências**

**INDICADOR: Percentual da cobertura dos atendimentos de urgência e emergência no município.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%

#### **PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Adequação da infraestrutura da Unidade Mista para atendimento de urgência e emergência, buscando meios para ampliação da Unidade, principalmente a construção da sala de Urgência/Emergência.
2. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento da Unidade Mista de Urgência e Emergência.
3. Contratação de Profissional Médico, para plantão.
4. Manutenção do plantão de Equipe Médica, Enfermagem e demais setores.
5. Manter convenio com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná para manutenção do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Norte Pioneiro.
6. Manter apoio a diagnose com laboratórios e clinicas para exames de imagens.
7. Garantir atendimento para pacientes suspeitos de síndromes respiratória.
8. Manter a Educação Permanente aos profissionais de saúde dos pontos de apoio a atenção de Urgência e Emergência
9. Garantir a Manutenção das Ambulâncias.
10. Manter unidade para Atendimento de Síndromes Respiratórias emergencial no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).
11. Manter convênios / contratos / termo de colaboração com hospitais na região para os atendimentos de urgência e emergência.

### 2.4 Diretriz 4: Manutenção da Assistência Farmacêutica

#### Diretriz 4: Manutenção da Política da Assistência Farmacêutica

Objetivo 4.1: Garantir o acesso a Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

**META: 4.1.1 Manter e ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal.**

**INDICADOR: Percentual do horário estendido da Farmácia Básica Municipal.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	20%

#### **PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Ampliar o horário de atendimento na farmácia municipal, com a ampliação da carga horaria do Farmacêutico para que haja a dispensação de medicamentos e insumos com horário ampliado.
2. Suprir a farmácia municipal de medicamentos e correlatos para o apoio dos portadores de doenças sensíveis a atenção primária e nos atendimentos de urgência e emergência.
3. Suprir a farmácia municipal de materiais ambulatoriais, insumos, instrumentos, equipamentos, entre outros para o apoio a atenção primária e a urgência e emergência.
4. Realizar a Assistência Farmacêutica (AF) englobando um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.
5. Manter convenio com Consórcio Paraná Saúde para aquisição de medicamentos e insumos, entre outros Consórcios.

6. Estabelecimento de estoque mínimo para cada produto padronizado, tendo como objetivo manter a quantidade de material no estoque capaz de atender a um consumo superior ao estimado para certo período de tempo ou para atender a demanda normal em caso de atraso de entrega da nova aquisição.
7. Realizar adequação estrutural na Farmácia Municipal.

**META: 4.1.2 Implantar REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**

**INDICADOR: Percentual de implantação da REMUME**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	25%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Equipe para formulação e construção da REMUME, composta minimamente por: farmacêutico, médico, enfermeiro e odontólogo
2. Construção e atualização mensal da lista de medicamentos e produtos médicos padronizados a REMUME e normas para sua aplicação.
3. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão de medicamentos.
4. Fixar critérios de atendimento a solicitação de medicamentos que não integram a REMUME.
5. Validar protocolos de tratamentos dos serviços da instituição.
6. Estudos de utilização de medicamentos.
7. Educação continuada para a equipe de saúde.
8. Assessorar atividades relacionadas com a promoção do uso racional de medicamentos.
9. Propor política de dispensação na instituição.
10. Aprovar a REMUME na Câmara Municipal.
11. Garantir a aquisição de medicamentos constantes na REMUME.

**2.5 Diretriz 5: Fortalecimento da Vigilância em Saúde**

**Diretriz 5. Fortalecimento da Vigilância em Saúde**

Objetivo 5.1: Efetivar o processo de descentralização das ações de Vigilância em Saúde para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, proteção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde no território local, por meio da vigilância e o controle das doenças transmissíveis e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador, vigilância sanitária e demais.

**META: 5.1.1 Fortalecimento da Vigilância Sanitária no município.**

**INDICADOR: Percentual de ações de Vigilância Sanitária executadas.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Elaborar e executar os Planos relacionados a Vigilância Sanitária.
2. Cadastrar os estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária, seguindo o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária.
3. Realizar inspeção sanitária nos Estabelecimentos do Grupo I.
4. Realizar ações de cumprimento de Legislação Anti-fumo.
5. Alimentação regular, mensal, das ações de vigilância sanitária no Sistema Informação Ambulatorial do SUS conforme legislação vigente.
6. Realizar investigação e notificação dos surtos relacionados a consumo de alimentos, em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, quando houver casos.
7. Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária.
8. Atender e acolher notificações denúncias e reclamações relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária.
9. Executar medidas administrativo-sanitárias, quando for constatadas irregularidades.
10. Instaurar processos administrativos sanitários.
11. Qualificar e fortalecer a Equipe de Vigilância Sanitária.
12. Cadastro e Monitoramento no sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC
13. Realizar inspeções de rotina relacionado ao Programa Leite das Crianças.

14. Cadastramento de amostras do Sistema Gerenciador de Ambientes Laboratorial – GAL
15. Envio de amostra ao Lacen/PR atendendo aos requisitos de aceitação de amostras.
16. Fortalecimento da Vigilância Sanitária, Ambiental e Endemias, de modo que seja atendida toda a demanda.
17. Encaminhar para o Legislativo proposta de lei municipal que regulamente a autuação dos domicílios que oferecem risco sanitário à população; destinando a arrecadação de fonte vinculada à saúde.

**META: 5.1.2 Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.**

**INDICADOR: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Realizar as ações de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano – VIGIAGUA, com atividades amostragem e envio para o laboratório de referência e análise de campo para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.

**META: 5.1.3 Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.**

**INDICADOR: Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	95%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Acompanhamento do calendário vacinal da criança.
2. Digitar diariamente no SI-PNI / E-SUS todas as doses de imunobiológicos aplicadas.
3. Participar de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização.
4. Realizar busca ativa de crianças faltosas.
5. Manter a carteira de vacinação atualizada.
6. Acompanhar quadrimestralmente as coberturas vacinais.
7. Notificar e investigar qualquer evento adversos categorizados como moderados, graves e ou inusitados decorrente da vacinação.
8. Monitorar os serviços de saúde que realizam vacinas (sala de vacina) quanto às boas práticas de vacinação.
9. Manter atualizado o POP referente à sala de vacina.
10. Manutenção das Campanhas Vacinais preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
11. Suprir a sala de vacinação com os equipamentos e materiais necessários

**META: 5.1.4 Fortalecer os registros das doenças de notificação compulsórias imediatas (DNCI)**

**INDICADOR: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Digitar no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) e investigar os Agravos de notificação compulsória, observando o prazo de encerramento conforme normas vigentes.
2. Encerrar oportunamente as investigações das notificações dos Agravos Compulsórios registrados no SINAN.
3. Monitorar a regularidade do envio de dados do SINAN, no mínimo 48 lotes/ano.

<b>META: 5.1.5. Realizar o registro de óbitos com causa básica definida.</b>	
<b>INDICADOR: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
1. Intensificar a coleta das Declarações de Óbitos (DO), realizando o registro em tempo oportuno e o conferência dos dados.	

<b>META: 5.1.6 Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador.</b>	
<b>INDICADOR: Proporção de notificação de acidente de trabalho</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter atualizado diagnóstico de situação da Saúde do Trabalhador do município.</li> <li>2. Capacitar os profissionais de saúde para o diagnóstico das doenças ou agravos à saúde relacionados ao trabalho.</li> <li>3. Investigar e notificar doenças ou agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho.</li> <li>4. Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho.</li> <li>5. Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela vigilância sanitária municipal.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.7 Manter nula a incidência de AIDS em menores de 5 anos</b>	
<b>INDICADOR: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	0
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar o teste sorológico / rápido nas gestantes</li> <li>2. Aumentar a cobertura de tratamento adequado com gestante e parceiro.</li> <li>3. Identificar precocemente gestantes infectadas pelo vírus do HIV.</li> <li>4. Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.8 Manter nula a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano</b>	
<b>INDICADOR: Número de casos novos sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	0
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.</li> <li>2. Realizar a notificação dos casos de sífilis em gestantes.</li> <li>3. Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal.</li> <li>4. Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.9 Investigar os óbitos em mulheres de idade fértil (MIF)</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de óbitos em mulheres de idade fértil (MIF) de 10 a 49 anos, investigados</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estruturar e fortalecer o serviço de investigação dos óbitos MIF.</li> <li>2. Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito</li> </ol>	

<b>META: 5.1.10. Reduzir os óbitos infantis e fetais</b>	
<b>INDICADOR: Número de óbitos infantis e fetais</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	0
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar mensalmente a incidência de óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito.</li> <li>2. Desenvolver estratégias de promoção e prevenção de doenças comuns da infância.</li> <li>3. Realizar consultas de Puericultura, para acompanhamento e avaliação.</li> <li>4. Estruturar o serviço de investigação de óbitos infantis e fetais.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.11. Manter nulo os óbitos maternos</b>	
<b>INDICADOR: Número de óbitos maternos</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	0
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito.</li> <li>2. Fortalecer o Comitê de Mortalidade Materno Infantil, realizando encontros mensais para discussão a respeito da Gestante de Risco Habitual, Intermediários e Alto Risco.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.12. Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para todos dos pacientes suspeitos</b>	
<b>INDICADOR: Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, identificando e examinando os Sintomáticos Respiratórios (SR), realizar o teste rápido ou sorologia anti- HIV para todo caso de tuberculose.</li> <li>2. Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos.</li> <li>3. Realizar o teste oportunamente.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.13. Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de Planos de contingência elaborados e divulgados.</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar em equipe os Planos de Contingência e divulga-los nas mídias e plataformas sociais.</li> <li>2. Manter atualizado os Plano de Contingências.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.14. Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica.</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de casos notificados no SINAN</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Educação em Saúde para reduzir a subnotificação.</li> <li>2. Atender a 100% das notificações.</li> <li>3. Realizar busca ativa, atender a 100% das reclamações.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.15. Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vírus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros.</b>	
<b>INDICADOR: Percentual de amostras coletadas e enviadas (GAL ANIMAL)</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Educação em Saúde para reduzir a subnotificação.</li> <li>2. Atender a todas as notificações.</li> <li>3. Realizar coleta de amostras para a vigilância da raiva canina, felina e quirópteros atendendo ao Programa Nacional de Controle da Raiva do MS.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.16. Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya.</b>	
<b>INDICADOR: Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue</b>	
<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	80%
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da Dengue, Zika e Chikungunya, com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis em quatro ciclos</li> <li>2. Intensificar as ações no dia D e campanhas de conscientização sobre o controle da Dengue, Zika e Chikungunya.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.17. Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.</b>	
<b>INDICADOR: Número de Levantamentos de Índice de Infestação Predial (LIRAA ou LIA) realizados no ano.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	6
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar levantamento de Índice de Infestação a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS</li> </ol>	

<b>META: 5.1.18. Manter nulo os óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya</b>	
<b>INDICADOR: Número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	0
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atender os usuários suspeito de dengue na rede de atenção primária, conforme recomendação do Ministério da Saúde, e conforme o Plano Municipal de Atendimento.</li> <li>2. Investigar óbitos suspeitos ou confirmados de dengue.</li> </ol>	

<b>META: 5.1.19. Fortalecer a Rede de Prevenção à Violência.</b>	
<b>INDICADOR: Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violências implantado.</b>	
<b>META ANUAL (número absoluto)</b>	<b>2022</b>
	1
<b>PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar ações de Promoção da Saúde e Cultura de Paz</li> <li>2. Realizar a notificação de Violências, observando o adequado preenchimento de todos os campos das fichas.</li> <li>3. Reestruturação do Núcleo Municipal de Prevenção a Violência e Promoção da Saúde.</li> </ol>	

**META: 5.1.20. Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.**

**INDICADOR: Percentual de Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.**

<b>META ANUAL (%)</b>	<b>2022</b>
	100%

**PLANO DE AÇÕES ANUAL (PAS)**

1. Monitorar pacientes com síndromes respiratórias agudas.
2. Monitorar contatos de pacientes com agravos.

### 3. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para o alcance dos objetivos e metas previstos e o desenvolvimento das ações programadas, de cada diretriz desta Programação Anual de Saúde- PAS estão apresentados por tetos orçamentários, constando o Projeto Atividade, e Subfunção Orçamentária por fontes definidos para o ano de 2022.

#### - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA 2022

OrcAnexo06DespesasFunção.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas programacao\_anual... OrcAnexo06Despes... x

Fazer logon

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Japira

Página: 25

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 Saúde e Saneamento			4.300.000,00	4.300.000,00
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde			4.270.000,00	4.270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	SAÚDE			4.270.000,00 4.270.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			350.000,00 350.000,00
10 122 0007	GESTÃO HUMANIZADA, SOLIDARIA E SISTEMICA DO SUS			350.000,00 350.000,00
10 122 00072 026	Gestão do Fundo Municipal de Saúde			250.000,00 250.000,00
10 122 00072 027	Enfrentamento de Epidemias e Pandemias			100.000,00 100.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			2.400.000,00 2.400.000,00
10 301 0007	GESTÃO HUMANIZADA, SOLIDARIA E SISTEMICA DO SUS			2.400.000,00 2.400.000,00
10 301 00072 028	Manutenção da Atenção Primária			2.400.000,00 2.400.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.000.000,00 1.000.000,00
10 302 0007	GESTÃO HUMANIZADA, SOLIDARIA E SISTEMICA DO SUS			1.000.000,00 1.000.000,00
10 302 00072 029	Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência			1.000.000,00 1.000.000,00
10 303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			400.000,00 400.000,00
10 303 0007	GESTÃO HUMANIZADA, SOLIDARIA E SISTEMICA DO SUS			400.000,00 400.000,00
10 303 00072 030	Manutenção da Assistência Farmaceutica			400.000,00 400.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00 60.000,00
10 304 0007	GESTÃO HUMANIZADA, SOLIDARIA E SISTEMICA DO SUS			60.000,00 60.000,00
10 304 00072 031	Manutenção da Vigilância Sanitária			60.000,00 60.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			60.000,00 60.000,00
10 305 0007	GESTÃO HUMANIZADA, SOLIDARIA E SISTEMICA DO SUS			60.000,00 60.000,00
10 305 00072 032	Manutenção da Vigilância Epidemiológica			60.000,00 60.000,00

IBOVESPA +1,78%

13:20 23/08/2022

**1.Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
000	RECURSOS LIVRES	98.368,75
303	IPTU - PRINCIPAL	15.750,00
303	IPTU – MULTAS E JUROS	1.575,00
303	IPTU-DA	3.937,50
303	IPTU – DA/MULTAS E JUROS	2.362,50
303	ITBI - PRINCIPAL	20.475,00
303	IR – RETIDO NA FONTE/Poder Executivo	45.675,00
303	IR – RETIDO NA FONTE/Poder Legislativo	6.300,00
303	ISSQN-PRINCIPAL	18.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>213.343,75</b>

**2.Receita de impostos e de transferência de impostos (receita federal - R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
303	COTA-PARTE FPM-PRINCIPAL	1.771.875,00
303	COTA-PARTE ITR-PRINCIPAL	9.843,75
	<b>TOTAL</b>	<b>1.781.718,75</b>

**3.Receita de impostos e de transferência de impostos (receita estadual - R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
303	ICMS - PRINCIPAL	826.875,00
303	IPVA - PRINCIPAL	59.062,50
	<b>TOTAL</b>	<b>885.937,50</b>

**4.Transferências de Fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
494	TRANSF BLOCO DE MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SAUDE- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.000.000,00
494	TRANSF BLOCO DE MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SAUDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	80.000,00
494	TRANSF BLOCO DE MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SAUDE- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	31.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.111.500,00</b>

**5.Transferências de Fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
493	TRANSF DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -PRINCIPAL	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**6.Transferências Fundos à Fundo de Recursos CAPITAL do SUS, provenientes do GovernoFederal (R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
518	TRANSF BLOCO DE MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	52.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>52.500,00</b>

**7.Transferências Fundos à Fundo de Recursos CAPITAL do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR/R\$</b>
517	TRANSF RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -PRINCIPAL	105.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>105.000,00</b>

**TOTAL PREVISÃO DE RECEITAS – 4.300.000,00**

#### **4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e avaliação da Programação deverá ser realizada por meio de reuniões ampliadas com todas diretorias, gerentes, coordenadores e assessores e controle social.

Os resultados, desenvolvimento dos trabalhos, serão acompanhados através dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão (RAG),

A realização das audiências públicas apresentará os dados quantitativos e financeiros quadrimestralmente. O Relatório Anual de Gestão apresentará a consolidação dos dados e análise dos resultados alcançados.

O acompanhamento e avaliação de processos de trabalho são desenvolvidos conforme programação dentro das diretorias e com objetivos específicos de modo a identificar desvios e possibilitar correções/intervenções.

A avaliação de resultados é feita dentro do que é estabelecido nos programas de atenção à saúde e principalmente a partir dos indicadores de saúde pactuados anualmente conforme portarias ministeriais e orientações da Secretaria Estadual de Saúde.

A Programação Anual de Saúde 2022 foi elaborada contendo os campos que deverão ser alimentados no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento.